



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

sexta-feira, 11 de junho de 2021

Ano VII - Edição nº 00647 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0B0FD68185C8F302E8C25221D6EEB43A

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 050/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021. "DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE COMBATE E ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."
- DECRETO ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 62.830,75 SESENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS, SETENTA E CINCO CENTAVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 050/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre as medidas de combate e enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19 no âmbito do município de Barra do Mendes/BA e dá outras providências correlatas.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 58, Incisos IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de mais medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO que o Poder Público deve observar à dinâmica e alterações e protocolos da pandemia, sempre observando o interesse público, bem como as peculiaridades locais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a **restrição de locomoção noturna**, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 - Centro - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes - Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

públicas, de **sexta-feira 11 de junho até terça-feira 15 de junho de 2021, das 20h às 05h**, em todo o território do Município de Barra do Mendes - Bahia.

§ 1º Ficam excetuadas da vedação prevista no *caput* deste artigo as hipóteses de deslocamento para ida a serviços de saúde ou farmácia, para compra de medicamentos, ou situações em que fique comprovada a urgência.

§ 2º - A restrição prevista no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores, funcionários e colaboradores, no desempenho de suas funções, que atuam nas unidades públicas ou privadas de saúde e segurança.

§ 3º - Os estabelecimentos comerciais que funcionem como restaurantes, bares e congêneres de **sexta-feira 11 de junho até terça-feira 15 de junho de 2021**, deverão encerrar o **atendimento presencial até as 19h**, permitidos os serviços de **entrega em domicílio (*delivery*) exclusivamente de alimentação** até às 24h.

§ 4º Os estabelecimentos comerciais de serviços essenciais **deverão encerrar suas atividades as 20:00h**, no período que vigorar este decreto.

§ 5º - Ficam excetuados, da vedação prevista no *caput* deste artigo:

I - O funcionamento dos terminais rodoviários, bem como o deslocamento de funcionários e colaboradores que atuem na operacionalização desta atividade fim;

II - Os serviços de limpeza pública e manutenção urbana;

III - Os serviços de entrega em domicílio (*delivery*) de farmácia e medicamentos;

IV - As atividades profissionais de transporte privado de passageiros.

§ 6º - Os serviços de comercialização de gêneros alimentícios em mercados e similares, bem como em feiras livres fica **autorizado até às 20:00h no período que vigorar este decreto**.

Art. 2º - Ficam excetuadas de todas as vedações de funcionamento estabelecidas neste decreto o funcionamento dos serviços essenciais, e em especial as atividades relacionadas a saúde, segurança e ao enfrentamento da pandemia, o transporte e o serviço de entrega de medicamentos e demais insumos necessários para manutenção das atividades de saúde, postos de combustível, as obras em hospitais e a

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 - Centro - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes - Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

construção de unidades de saúde, em todo o território do Município de Barra do Mendes.

Parágrafo único. Consideram-se serviços públicos essenciais, cuja prestação não admite interrupção, as atividades relacionadas à segurança pública, saúde, proteção e defesa civil, fiscalização, arrecadação, limpeza pública, manutenção urbana, transporte público, energia, saneamento básico e comunicações.

Art. 3º - Fica vedado a venda de bebida alcoólica a partir de sexta-feira 11 de junho das 18h até segunda-feira 14 de junho de 2021 às 05h, proibindo os serviços de entrega de bebida em domicílio (delivery) ficando apenas os serviços de entrega de alimentação até às 24h.

Art. 4º - Fica vedada, em todo o território do Município de Barra do Mendes, a prática de quaisquer atividades esportivas coletivas amadoras do dia 11 de junho até 15 de junho de 2021, sendo permitidas as práticas individuais, desde que não gerem aglomerações.

Art. 5º - Ficam suspensos eventos e atividades, em todo o território do Município de Barra do Mendes, independentemente do número de participantes, ainda que previamente autorizados, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: eventos desportivos coletivos e amadores, cerimônias de casamento, eventos recreativos em logradouros públicos ou privados, circos, eventos científicos, solenidades de formatura, passeatas e afins, durante o período de 11 de junho até 15 de junho de 2021.

Parágrafo único - Os atos religiosos litúrgicos poderão ocorrer desde que, cumulativamente, sejam atendidos os seguintes requisitos:

I - Respeito aos protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o distanciamento social adequado e o uso de máscaras;

II - Instalações físicas amplas, que permitam ventilação natural cruzada;

III - limitação da ocupação ao máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade do local.

Art. 6º - Fica autorizado, em todo o território do Município de Barra do Mendes, o funcionamento de academias e estabelecimentos voltados para a realização de atividades físicas, de 11 de junho até 15 de junho de 2021, desde que limitada a ocupação ao máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, observados os protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 7º - Fica vedado em qualquer horário, durante a vigência deste decreto, o acesso e permanência em locais públicos de banho (rios, cachoeiras, açude, lagos, lagoas, barragens e similares), inclusive os que estejam inseridos em locais privados.

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 - Centro - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes - Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Art. 8º - Excepcionalmente, ficam autorizados, durante os períodos de restrição previstos neste Decreto, os serviços necessários ao funcionamento de toda e qualquer atividade industrial, do setor eletroenergético, das centrais de telecomunicações (*call centers*) que operem em regime de 24h e dos Centros de Distribuição e o deslocamento dos seus trabalhadores e colaboradores.

Art. 9º - Sem prejuízo de todas as recomendações de isolamento social das autoridades públicas, fica determinado a toda população a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos, privados acessíveis ao público e em vias públicas, nos termos da Lei Federal nº 14.019/2020.

Art. 10º - A Secretaria da Segurança Pública, através da Polícia Militar da Bahia e da Polícia Civil, apoiará as medidas necessárias adotadas nos Municípios, tendo em vista o disposto neste Decreto, em conjunto com Guardas Municipais.

Art. 11º - O disposto neste Decreto será aplicado a órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Estadual e Municipal, nos termos dos atos normativos editados pelos respectivos entes.

Art. 12 - Os órgãos especiais vinculados à Secretaria da Segurança Pública observarão a incidência dos arts. 268 e 330 do Código Penal, nos casos de descumprimento do quanto disposto neste Decreto.

Art. 13 - Ficam revogadas as disposições em contrário ao presente decreto.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes

11 de junho de 2021

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

HIGOR PEREIRA SOARES

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 - Centro - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes - Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto Financeiro/Contábil



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES
CONSOLIDADO

CNPJ: 13702238000100

DECRETO 010

Abril / 2021

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 62.830,75 ///SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS, SETENTA E CINCO CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 912,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

07701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
339036-0100.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010029	5.810,00
2092 GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS			
339030-0100.000	MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010044	4.236,00
339030-0100.000	MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010051	3.770,00
339030-0100.000	MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010052	5.000,00
2093 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA			
339036-0129.029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010014	1.417,00
339036-0129.029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010015	1.796,00
339036-0129.029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010016	2.450,00
339036-0129.029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010017	2.360,00
339036-0129.029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010018	4.720,00
339036-0129.029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010020	8.700,00
339036-0129.029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010021	1.270,00
339036-0100.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010030	3.000,00
339036-0100.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010031	1.500,00
339030-0100.000	MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010042	3.360,00
339030-0100.000	MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010045	3.000,00
2094 GESTÃO DO BOSLA FAMILIA			
339036-0129.029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010022	1.270,00
339036-0129.029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010023	2.810,00
2096 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS			
339036-0129.029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010034	3.470,00
339036-0129.029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010035	597,00
339039-0100.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010043	2.294,75
Soma da Unidade:			62.830,75
Total:			62.830,75

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

07701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1041 CONSTRUÇÃO E INSTAL. DE INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA			
449051-0100.000	OBRAS E INSTALACOES	NC : 04010044	4.236,00
449051-0100.000	OBRAS E INSTALACOES	NC : 04010045	3.000,00
2090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
339092-0129.029	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 04010014	1.417,00
319013-0129.029	OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 04010015	1.796,00
339006-0129.029	Benefício Mensal de Deficiente e Idosos	NC : 04010042	3.360,00
2091 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAIS - PMH			
449051-0100.000	OBRAS E INSTALACOES	NC : 04010016	2.450,00

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CONSOLIDADO

CNPJ: 13702238000100

DECRETO 010

Abril / 2021

339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010017	2.360,00
339032-0100.000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 04010018	4.720,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010029	5.810,00
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 04010030	3.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010031	1.500,00
2092 GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
339014-0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 04010043	2.294,75
339092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 04010051	3.770,00
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 04010052	5.000,00
2094 GESTÃO DO BOSLA FAMILIA		
339031-0129.029 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	NC : 04010022	1.270,00
339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010023	2.810,00
2096 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS		
339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010034	3.470,00
339031-0129.029 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	NC : 04010035	597,00
2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA IGD-SUAS		
339036-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010020	8.700,00
339033-0129.029 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 04010021	1.270,00
Soma da Unidade:		62.830,75
Total:		62.830,75

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, 1 de Abril de 2021

 ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES
CONSOLIDADO

CNPJ: 13702238000100

DECRETO 011

Abril / 2021

Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R\$ 16.000,00 ///DEZESSEIS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 912,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01101 CÂMARA MUNICIPAL

2001 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

319004-0100.000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

NC : 04010036 16.000,00

Soma da Unidade: 16.000,00

Total: 16.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01101 CÂMARA MUNICIPAL

2002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA

339014-0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL

NC : 04010036 16.000,00

Soma da Unidade: 16.000,00

Total: 16.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, 1 de Abril de 2021

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CONSOLIDADO

CNPJ: 13702238000100

DECRETO 012

Abril / 2021

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 147.122,00 ///CENTO E QUARENTA E SETE MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 912,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

11702 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2110 GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010039	15.300,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010040	5.440,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010041	4.000,00
2112 GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010027	1.810,00
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010028	1.000,00
2113 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 04010059	5.985,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 04010060	19.363,03
2114 GESTÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD		
339036-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010007	10.000,00
339036-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010037	4.587,24
339036-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010038	3.398,28
2115 GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA		
319013-0102.002 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 04010061	13.776,85
2118 GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010024	2.500,00
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010025	3.100,00
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010026	3.900,00
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010032	3.035,80
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010033	3.884,25
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010056	10.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010057	1.691,55
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010058	1.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010062	15.000,00
2128 GESTÃO DO ATENDIMENTO MÓVEL E URGÊNCIAS - SAMU		
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010012	6.350,00
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010013	10.000,00
339036-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010063	2.000,00
Soma da Unidade:		147.122,00
Total:		147.122,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

11702 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1045 CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS E INSTALAÇÃO DE FOSSAS		
449051-0102.002 OBRAS E INSTALACOES	NC : 04010024	2.500,00
449051-0114.014 OBRAS E INSTALACOES	NC : 04010025	3.100,00
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 04010026	3.900,00

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES
CONSOLIDADO

CNPJ: 13702238000100

DECRETO 012

Abril / 2021

2108 GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
339036-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010062	15.000,00
2109 AMPLIAÇÃO E REFORMA GERAL DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE		
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010012	6.350,00
2110 GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
339092-0102.002 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 04010013	10.000,00
2111 GESTÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB		
339092-0114.014 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 04010037	4.587,24
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 04010039	15.300,00
2112 GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
339036-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010027	1.810,00
339092-0114.014 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 04010028	1.000,00
319011-0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 04010040	5.440,00
339036-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010041	4.000,00
2113 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
319011-0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 04010059	5.985,00
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010060	19.363,03
339036-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010063	2.000,00
2114 GESTÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD		
339049-0102.002 AUXILIO TRANSPORTE	NC : 04010007	10.000,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010038	3.398,28
2118 GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 04010032	3.035,80
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 04010033	3.884,25
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 04010056	10.000,00
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010057	1.691,55
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 04010058	1.000,00
2125 GESTÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ		
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 04010061	13.776,85
	Soma da Unidade:	147.122,00
	Total:	147.122,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, 1 de Abril de 2021

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CONSOLIDADO

CNPJ: 13702238000100

DECRETO 013

Abril / 2021

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 145.498,42 ///CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS, QUARENTA E DOIS CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 912,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02201 GABINETE DO PREFEITO		
2010 GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO GABINETE		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010003	3.816,09
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010004	3.530,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010010	2.500,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010011	5.000,00
	Soma da Unidade:	14.846,09
03301 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
2015 APOIO E VALORIZAÇÃO DE ARTISTAS E GRUPOS CULTURAIS		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010005	1.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010006	606,00
	Soma da Unidade:	1.606,00
05501 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2047 ASSISTENCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010001	1.270,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010002	6.540,00
	Soma da Unidade:	7.810,00
08801 SECRETARIA MUNICI. TRANSP, OBRAS E SERV. URBANO		
1052 CONSTRUÇÃO E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS		
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010064	3.540,00
2129 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO		
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010019	7.790,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010055	5.000,00
2136 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010065	13.000,00
	Soma da Unidade:	29.330,00
12302 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010046	8.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010047	10.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010048	10.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010049	30.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010050	8.000,00
2029 GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010053	11.986,33
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010054	6.740,00
	Soma da Unidade:	84.726,33

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CONSOLIDADO

CNPJ: 13702238000100

DECRETO 013

Abril / 2021

14602 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
2080 MANUTENÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL		
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010008	2.180,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010009	5.000,00
	Soma da Unidade:	7.180,00
	Total:	145.498,42

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02201 GABINETE DO PREFEITO		
2007 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO		
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010019	7.790,00
2010 GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO GABINETE		
339092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 04010003	3.816,09
339014-0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 04010004	3.530,00
	Soma da Unidade:	15.136,09
03301 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
2015 APOIO E VALORIZAÇÃO DE ARTISTAS E GRUPOS CULTURAIS		
339032-0100.000 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita	NC : 04010005	1.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010006	606,00
2017 REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES, FESTIVAL DE MÚSICA E MÚSICA INSTRUMENTAL		
339031-0100.000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	NC : 04010010	2.500,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010011	5.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010046	8.000,00
2018 MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECA E CENTRO CUTURAL		
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010047	10.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010048	10.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010049	30.000,00
	Soma da Unidade:	67.106,00
05501 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2047 ASSISTENCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010001	1.270,00
2048 GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA		
339092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 04010002	6.540,00
	Soma da Unidade:	7.810,00
08801 SECRETARIA MUNICI. TRANSP, OBRAS E SERV. URBANO		
1049 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS		
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010050	8.000,00
2136 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010065	13.000,00
2137 GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA		
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 04010064	3.540,00
	Soma da Unidade:	24.540,00
12302 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES
CONSOLIDADO

CNPJ: 13702238000100

DECRETO 013

Abril / 2021

2029 GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA

339092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 04010053	11.986,33
339014-0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 04010054	6.740,00
339092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 04010055	5.000,00
	Soma da Unidade:	23.726,33

14602 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

2080 MANUTENÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL

339092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 04010008	2.180,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010009	5.000,00
	Soma da Unidade:	7.180,00
	Total:	145.498,42

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, 1 de Abril de 2021

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA